



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 013/2020 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Aos (07/07/2020), sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às (15:30) quinze horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Luciano Santos Costa, Secretariado pelo Vereador Thiago Montel Mourão Reimer, Altamiro Schneider, Fausto Francisco de Oliveira, Jose Soares de Sousa, Leia Ferreira Bento Robson Pereira dos Santos. Constatada a ausência do vereador: Paulo Schuh. Dando quórum legal sob a proteção de Deus, O Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura ao Projeto de Lei nº 013/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal que “Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade em Grau Máximo de 40% sobre o Salário Mínimo para os Servidores e empregados Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que estejam prestando serviços de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do coronavírus (Covid-19) e dá outras providências”. Concluída a leitura do Projeto de Lei nº 013/2020, o Sr. Presidente convidou o Relator Altamiro Schneider que dirigisse a tribuna e realizasse a leitura do Parecer 024/2020, sobre o mesmo, o qual foi Emitido na Reunião Extraordinária da Comissão Permanente Única – CPU, que dizia o seguinte: Considerando o aumento de casos confirmados do Coronavírus (Covid-19) no Município de Ribeirão Cascalheira – MT; Considerando a necessidade de se adotar medidas de ordem administrativa para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19); Considerando que alguns servidores municipais da Secretaria de Saúde estão atendendo pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus e conseqüentemente estão expostos a esses agentes biológicos; Considerando que o consenso internacional de que o Coronavírus é altamente contagioso, o qual requer um atendimento complexo e especializado; Considerando que a Lei Municipal 687/2014 do servidor prevê o pagamento de adicional de insalubridade para os servidores que trabalhem com habitualidade em contato com agentes nocivos; Considerando que a Lei Complementar nº 173/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

declarou estado de calamidade pública a nível Nacional; Ante o exposto, Emito Parecer Favorável ao referido projeto de Lei 013/2020. **Concluída a leitura do Parecer**, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em discussão, **nenhum vereador quis comentar detalhes. Colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo na ordem do dia**, o Sr. Presidente deu por encerrada esta Sessão, e convocou todos os Senhores Vereadores para participarem da próxima **Sessão Ordinária a Ser Realizada dia 20/07/2020. Eu Simone Gonçalves de Paula e Silva, Sec. Adm. Escrevi a presente ata que depois de lida, discutida e votada vai devidamente assinada.**